

DECRETO Nº 1.427, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre alíquotas de custeio para amortização do passivo atuarial do Executivo Municipal junto ao IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d’Oeste e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.019, de 23 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO recomendação apresentada pelo Relatório Técnico Atuarial concluído em 15 de janeiro de 2.010, com base nos dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Santa Rita d’Oeste de 31/12/2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal, incidente sobre a base de cálculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano	%	Ano	%
2010	5,00%	2020	13,00%
2011	5,80%	2021	13,80%
2012	6,60%	2022	14,60%
2013	7,40%	2023	15,40%
2014	8,20%	2024	16,20%
2015	9,00%	2025	17,00%
2016	9,80%	2026	17,80%
2017	10,60%	2027	18,60%
2018	11,40%		
2019	12,20%	2028 a 2040	19,14%

§ 1º A incidência das alíquotas propostas será do mês de abril do ano referência da tabela até o mês de abril do ano seguinte.

§ 2º A tabela de contribuições referida no *caput* deste artigo poderá ser revista de acordo com o resultado da avaliação atuarial anual.

§ 3º Na hipótese de alteração da alíquota, deverá ser respeitado o prazo remanescente até 2040, referido no *caput* deste artigo, podendo ser fixada a nova tabela mediante decreto do Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com seus efeitos para o mês de abril de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 06 de abril de 2.010

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças